

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa, -----
-----, com sede na (endereço completo), em constituição nessa
Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.
123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 02/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em ----/-----/-----

assinatura do representante legal da proponente

43

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adalberto de Freitas Aguiar**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 5.155.157-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 737.533.199-53, residente e domiciliado a Rua Chosi Misato, nº. 12, Bairro Conjunto Habitacional Água Branca, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº. _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Tomada de preços nº. 2/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

OBRA COM EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do Tomada de preços nº. 2/2017, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	1260	05.001.10.301.0006-1002	00.000
2017	1270	05.001.10.301.0006-1002	00.330

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o Veículo a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o veículo cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

46
P

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de preços nº. 02/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, em,-----/----/-----.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02 / 2017.

Proponente: **CONSTRUTORA CORREIA VERTUAN LTDA**

CNPJ Nº 06.136.479/0001-74

ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Empreitada Global, para término da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme edital em referência, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

Declaramos que o Eng.º Civil Gilberto Jesus Vertuan, Crea-PR nº 9621/D da proponente, acima referida, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da tomada de preços em epígrafe.

Barra do Jacaré, 23 de fevereiro de 2017.



Waldo A. Ribeiro Filho

CREA-PR nº 50-060110653/D



Gilberto Jesus Vertuan

Crea-PR nº 9621/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02 / 2017.

Proponente: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA**

CNPJ Nº 17.569.488/0001-75

ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Empreitada Global, para término da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme edital em referência, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

Declaramos que o Eng.º Nilton Batista, Crea-MG nº 27.482/D da proponente, acima referida, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da tomada de preços em epígrafe.

Barra do Jacaré, 20 de fevereiro de 2017.

Waldo A. Ribeiro Filho
CREA-PR nº SP-0601116653/D

Nilton Batista
Crea-MG nº 27.482/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02 / 2017.

Proponente: ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA-ME
CNPJ: 26.143.969/0001-05

ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Empreitada Global, para término da Construção da Unidade Básica de Saúde, conforme edital em referência, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

Declaramos que o **Arquiteto Wagner Soares Berta, CAU nº A40615-5** da proponente, acima referida, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da tomada de preços em epígrafe.

Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2017.

Waldo A. Ribeiro Filho
CREA-PR nº 515-06011065-00

Wagner Soares Berta
CAU nº A40615-5

SP
P

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA, EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

GILBERTO JESUS VERTUAN, brasileiro, natural de Monte Alto - SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 06.08.1951, empresário, filho de Emilio Vertuan e de Ilda Moretini Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho – Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, 607 – Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 836.210-6 – SSP-PR e do CPF Nº 274.134.549-04.

THIAGO FRANCISCO CORREA VERTUAN, brasileiro, natural de Jacarezinho Paraná, solteiro, nascido aos 01.10.1981, empresário, filho de Gilberto Jesus Vertuan e de Marli Aparecida Correa Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, 607 - Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 7.500.780-9 – SSP-PR e do CPF Nº 007.953.029-08.

VINICIUS CORREA VERTUAN, brasileiro, natural de Jacarezinho Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03.10.1985, empresário, filho de Gilberto Jesus Vertuan e de Marli Aparecida Correa Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, 607 - Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 9.366.943-6 – SSP-PR e do CPF Nº 057.759.869-46.

C
P
P

Únicos sócios da empresa: **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA, EPP**, com sede nesta cidade de Jacarezinho – Paraná, na Rua Coronel Figueiredo, 230 – Centro – CEP 86400-000, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205187530 – 08.03.2004, e inscrita no CNPJ sob nº 06.136.479/0001-74, resolvem de pleno acordo, **alterar** seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da empresa que era na Rua Cel. Figueiredo, 230 – Centro – Jacarezinho – Paraná – CEP 86400-000, e agora passa a ser na: Rua Benjamin Constant, 329 – Centro – Jacarezinho – Paraná – CEP 86400-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

2

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a atividade comercial da empresa, que era:

- a) Indústria da construção civil.
- b) Construção de edifício industrial, comercial, residencial e de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, e de serviços da atividade específica na construção civil.
- c) Loteamento e incorporação de imóveis.

PARA:

- a) Indústria da construção civil.
- b) Construção de edifício industrial, comercial, residencial e de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, e de serviços da atividade específica na construção civil.
- c) Prestação de Serviços de Terraplenagem.

CONSOLIDACÃO COM NOVA REDACÃO DE TODAS AS SUAS CLÁUSULAS DO NOVO CONTRATO SOCIAL DIANTE DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS:

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

GILBERTO JESUS VERTUAN, brasileiro, natural de Monte Alto - SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08.08.1951, empresário, filho de Emilio Vertuan e de Ilda Moretini Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho – Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 – Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 836.210-6 – SSP-PR e do CPF Nº 274.134.549-04.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100, NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74,
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004,

3

THIAGO FRANCISCO CORREA VERTUAN, brasileiro, natural de Jacarezinho Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01.10.1981, empresário, filho de Gilberto Jesus Vertuan e de Marli Aparecida Correa Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 - Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 7.500.780-9 SSP-PR e do CPF Nº 007.953.029-08.

VINICIUS CORREA VERTUAN, brasileiro, natural de Jacarezinho Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03.10.1985, empresário, filho de Gilberto Jesus Vertuan e de Marli Aparecida Correa Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 - Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 9.366.943-6 – SSP-PR e do CPF Nº 057.759.869-46.

Únicos sócios da empresa: **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP,** com sede nesta cidade de Jacarezinho – Paraná, na Rua Benjamin Constant, 329 – Centro – CEP 86400-000, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205187530 – 08.03.2004, e inscrita no CNPJ sob nº 06.136.479/0001-74, resolvem de pleno acordo, **consolidar** seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP,** tendo sua sede e domicílio na Rua Benjamin Constant, 329 – Centro – Jacarezinho – Paraná – CEP 86400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim distribuído entre os ambos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

93 p

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

A) – GILBERTO JESUS VERTUAN – 1.440.000 (um milhão quatrocentos e quarenta mil) quotas no valor total de **R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)**, representando assim, através de suas quotas **96,00% (noventa e seis por cento)** de participação social na empresa.

B) – THIAGO FRANCISCO CORREA VERTUAN – 30.000 (trinta mil) quotas no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, representando assim, através de suas quotas **2,00% (dois por cento)** de participação social na empresa.

C) – VINICIUS CORREA VERTUAN – 30.000 (trinta mil) quotas no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, representando assim, através de suas quotas **2,00% (dois por cento)** de participação social na empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de:

- a) Indústria da construção civil.
- b) Construção de edifício industrial, comercial, residencial e de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, e de serviços da atividade específica na construção civil.
- c) Prestação de Serviços de Terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais a partir do dia **08.03.2004**.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTÓCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

54

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida **em conjunto ou isoladamente**, pelos sócios: **Gilberto Jesus Vertuan, Thiago Francisco Correa Vertuan e Vinicius Correa Vertuan**, com os poderes e atribuições de administradores, **autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios administradores poderão a qualquer tempo, se assim desejarem, nomear procuradores para representá-los em qualquer ato.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá aos sócios: **Gilberto Jesus Vertuan, portador do CREA nº 9621/D-PR e Thiago Francisco Correa Vertuan, portador da CAU/PR nº A101018-2.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também os sócios nomear procuradores para representá-los, se assim desejarem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15.02 SGB Nº 20160630100.
PROTÓCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

55
P

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios administradores, poderão ou não, de comum acordo, a critério dos mesmos e ainda se assim desejarem, fixarem uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Jacarezinho - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, o presente instrumento particular de Contrato Social em **uma única via**, obrigando-se a cumprirem fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20150630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR150630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

7

Jacarezinho(Pr), 06 de Janeiro de 2016.


GILBERTO JESUS VERTUAN


THIAGO FRANCISCO CORREA VERTUAN


VINICIUS CORREA VERTUAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Boqus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

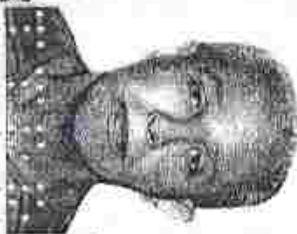


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 836.210-6



POLEGAR DIREITO



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 836.210-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2011

NOME: GILBERTO JESUS VERTUAN

FILIAÇÃO: EMILIO VERTUAN
ILDA MORETTI VERTUAN

NATURALIDADE: MONTE ALTO/SP

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA JACAREZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=1451, LIVRO=09, FOLHA=245

CPF: 274.134.549-04

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

53
P

6001100691



13.441.035-3

13.441.035-3

[Handwritten signatures and initials]

30
P

a Corrêa Vertuan Ltda.

Projetos Residenciais, Comerciais e Industriais
I. ICMS 90302049-02 - CNPJ 06.136.479/0001-74
Email: construtoracover@gmail.com

HABILITAÇÃO
E BARRA DO JACARÉ
Preços nº 2/2017
VERTUAN LTDA EPP
ABERTURA ÀS 14:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ
Protocolado sob nº 12.122/2017
Em 12/12/2017
14:31

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

ou 3525-4019 - CEP 86400-000 - JACAREZINHO - PARANÁ

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

GILBERTO JESUS VERTUAN, brasileiro, natural de Monte Alto - SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 06.08.1951, empresário, filho de Emílio Vertuan e de Ilda Moretini Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho – Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 – Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 836.210-6 – SSP-PR e do CPF Nº 274.134.549-04.

THIAGO FRANCISCO CORREA VERTUAN, brasileiro, natural de Jacarezinho Paraná, solteiro, nascido aos 01.10.1981, empresário, filho de Gilberto Jesus Vertuan e de Marli Aparecida Correa Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 - Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 7.500.780-9 – SSP-PR e do CPF Nº 007.953.029-08.

VINICIUS CORREA VERTUAN, brasileiro, natural de Jacarezinho Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03.10.1985, empresário, filho de Gilberto Jesus Vertuan e de Marli Aparecida Correa Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 - Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 9.366.943-6 – SSP-PR e do CPF Nº 057.759.869-46.

Únicos sócios da empresa: **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP**, com sede nesta cidade de Jacarezinho – Paraná, na Rua Coronel Figueiredo, 230 – Centro – CEP 86400-000, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº **41205187530 – 08.03.2004**, e inscrita no CNPJ sob nº **06.136.479/0001-74**, resolvem de pleno acordo, **alterar** seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da empresa que era na Rua Cel. Figueiredo, 230 – Centro – Jacarezinho – Paraná – CEP 86400-000, e agora passa a ser na: Rua Benjamin Constant, 329 – Centro – Jacarezinho – Paraná – CEP 86400-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

2

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a atividade comercial da empresa, que era:

- a) Indústria da construção civil.
- b) Construção de edifício industrial, comercial, residencial e de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, e de serviços da atividade específica na construção civil.
- c) Loteamento e incorporação de imóveis.

PARA:

- a) Indústria da construção civil.
- b) Construção de edifício industrial, comercial, residencial e de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, e de serviços da atividade específica na construção civil.
- c) Prestação de Serviços de Terraplenagem.

CONSOLIDACÃO COM NOVA REDACÃO DE TODAS AS SUAS CLÁUSULAS DO NOVO CONTRATO SOCIAL DIANTE DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS:

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

GILBERTO JESUS VERTUAN, brasileiro, natural de Monte Alto - SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08.08.1951, empresário, filho de Emilio Vertuan e de Ilda Moretini Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho – Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 – Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 836.210-6 – SSP-PR e do CPF Nº 274.134.549-04.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

61
P

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

3

THIAGO FRANCISCO CORREA VERTUAN, brasileiro, natural de Jacarezinho Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01.10.1981, empresário, filho de Gilberto Jesus Vertuan e de Marli Aparecida Correa Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 - Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 7.500.780-9 SSP-PR e do CPF Nº 007.953.029-08.

VINICIUS CORREA VERTUAN, brasileiro, natural de Jacarezinho Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03.10.1985, empresário, filho de Gilberto Jesus Vertuan e de Marli Aparecida Correa Vertuan, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 607 - Centro – CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 9.366.943-6 – SSP-PR e do CPF Nº 057.759.869-46.

Únicos sócios da empresa: **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP**, com sede nesta cidade de Jacarezinho – Paraná, na Rua Benjamin Constant, 329 – Centro – CEP 86400-000, devidamente registrada, na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205187530 – 08.03.2004, e inscrita no CNPJ sob nº 06.136.479/0001-74, resolvem de pleno acordo, **consolidar** seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

G
N

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP**, tendo sua sede e domicílio na Rua Benjamin Constant, 329 – Centro – Jacarezinho – Paraná – CEP 86400-000.

J

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim distribuído entre os ambos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

4

A) – GILBERTO JESUS VERTUAN – 1.440.000 (um milhão quatrocentos e quarenta mil) quotas no valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), representando assim, através de suas quotas 96,00% (noventa e seis por cento) de participação social na empresa.

B) – THIAGO FRANCISCO CORREA VERTUAN – 30.000 (trinta mil) quotas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando assim, através de suas quotas 2,00% (dois por cento) de participação social na empresa.

C) – VINICIUS CORREA VERTUAN – 30.000 (trinta mil) quotas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando assim, através de suas quotas 2,00% (dois por cento) de participação social na empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de:

- a) Indústria da construção civil.
- b) Construção de edifício industrial, comercial, residencial e de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, e de serviços da atividade específica na construção civil.
- c) Prestação de Serviços de Terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais a partir do dia 08.03.2004.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

5

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida **em conjunto ou isoladamente**, pelos sócios: **Gilberto Jesus Vertuan, Thiago Francisco Correa Vertuan e Vinicius Correa Vertuan**, com os poderes e atribuições de administradores, **autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios administradores poderão a qualquer tempo, se assim desejarem, nomear procuradores para representá-los em qualquer ato.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá aos sócios: **Gilberto Jesus Vertuan, portador do CREA nº 9621/D-PR e Thiago Francisco Correa Vertuan, portador da CAU/PR nº A101018-2.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também os sócios nomear procuradores para representá-los, se assim desejarem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 150630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR150630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios administradores, poderão ou não, de comum acordo, a critério dos mesmos e ainda se assim desejarem, fixarem uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Jacarezinho - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, o presente instrumento particular de Contrato Social em uma única via, obrigando-se a cumprirem fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

69
P

CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.136.479/0001-74.
NIRE Nº 41205187530 – 08.03.2004.

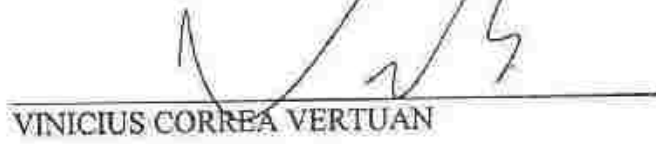
Jacarezinho(Pr), 06 de Janeiro de 2016.



GILBERTO JESUS VERTUAN



THIAGO FRANCISCO CORREA VERTUAN



VINICIUS CORREA VERTUAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 15:02 SOB Nº 20160630100.
PROTOCOLO: 160630100 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160630100. NIRE: 41205187530.
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.136.479/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CORREA VERTUAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 329	COMPLEMENTO	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3525-1515 / (43) 9924-6800	
ENTE FEDERATIVO (RESPONSÁVEL - EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/02/2017 às 11:01:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO, (43) 3537-1212 - CNPJ- 76.407.568/0001-93 - CEP-86.385-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Empresa **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA**, CNPJ- 06.136.479/000174, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 329, Centro, CEP-86.400-000, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, é **cadastrada** nesta municipalidade.

Cadastro com validade até 13/06/2017.

Para firmar à presente, segue devidamente assinado pelo Setor de Licitação e Cadastros.

Barra do Jacaré PR, em 14 de junho de 2016.

Adenilson Silva

Chefe do Setor de Licitação e Cadastros
R.G. 5.388.413-0





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 212 2017

Reservando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM PENDÊNCIAS A VENCER em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 843300-0

Razão Social...: CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA

Nome Fantasia...:

CPF/CNPJ...: 06.136.479/0001-74

Endereço...: RUA BENJAMIN CONSTANT

329 Complemento:

Bairro...: CENTRO

Cidade...: JACAREZINHO /

Ramo Atividade...: INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL

Requerente...: Construtora Corrêa Vertuan Ltd

Finalidade...: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 25 de Janeiro de 2017

Válida até 25 de Maio de 2017

Código de Autenticidade: 957708163957708

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. - EPP
CNPJ: 06.136.479/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:10:11 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017 ✓

Código de controle da certidão: **984A.95D4.42B0.9265**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015843102-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.136.479/0001-74
Nome: **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06136479/0001-74
Razão Social: CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CORREA VERTUAN
Endereço: RUA CORONEL FIGUEIREDO 230 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017022701222049139827

Informação obtida em 03/03/2017, às 14:03:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Construtora Correa Vertuan Ltda EPP

Construção Civil: Projetos Residenciais, Comerciais e Industriais,
Serviços de Terraplenagem

ISS/TL: 8433 - Cad ICMS: 903.02049-02 - CNPJ: 06.136.479/0001-74


e-mail: construtoracover@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de participação na Tomada de Preços nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, que a certidão de regularidade de débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, é emitida em conjunto com a certidão de conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, conforme item 5 - Habilitação subitem 5.2 Regularidade Fiscal-5.2.3.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Jacarezinho, 03 de março de 2017.


CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA EPP
Gilberto Jesus Vertuan
CPF/MF nº 274.134.549-04

06.136.479/0001-74
CONSTRUTORA CORRÊA
VERTUAN LTDA.
Rua Benjamin Constant, 329 - Centro
CEP 86400-000 - JACAREZINHO - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.136.479/0001-74

Certidão nº: 123629897/2017

Expedição: 25/01/2017, às 10:54:49

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.136.479/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 02/2017.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho com sede na Rua Coronel Baptista nº 335, Estado Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.966.860/0001-46, atesta para os fins que a empresa Construtora Corrêa Vertuan Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.136.479/0001-74 inscrição Estadual 90302049-02, com sede na Rua Benjamin Constant nº 329- Centro, Jacarezinho Estado do Paraná, forneceu ao município e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega de obras executadas neste município, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Jacarezinho, 06 de março de 2017.

Homero Pavan Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em licitação, há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
GILBERTO JESUS VERTUAN
Carteira Profissional: PR-9621/D

Acervo Técnico Nº. **2731/2007**

A U T E N T I C A D O
 O original e duas cópias
 fotostaticas são depositadas
 no arquivo de responsabilidade
 técnica do profissional.
 11 MAIO 2007
 JOAO CARLOS CASAS NEIRA NEHR
 Tabelado de Notas e de
 Responsabilidade Técnica
 HUMBERTO ALBERTO JUNIOR
 Presidente

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
 foi afixado na última folha do documento, conforme
 item n.º 4.3 da Instrução Normativa nº 001/03 do FURNAS/CPH
 Secretaria de Notas - Joaquim Favero - PR



(Handwritten signatures in blue ink)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GILBERTO JESUS VERTUAN

Carteira Profissional: PR-9621/D

Acervo Técnico Nº.: 2731/2007

ART Nº.....: 20060574689 0..... Registrada: 11/05/2006.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Participação.....: EXECUTOR.....
 Empresa Executora.....: CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.067,14 M2..... Área Existente: 1.905,60 M2.....
 Área Ampliada.....: 161,54 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: PR - 431- KM 20 - CENTRO DE EVENTOS, S/N.....
 Município/Estado.....: JACAREZINHO/PR.....
 Data de Início.....: 15/05/2006..... Data de Conclusão: 15/08/2006.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE FECHAMENTO EM ALVENARIA, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E PISO EM CONCRETO ARMADO NA ÁREA DE 2.067,14 M2, COM UMA MALHA DE TELA POP, TIPO TELCOM COM ACABAMENTO MECANIZADO POLIDO.....
 Observação.....:

AUTENTICADO
 Certificado de autenticidade
 fotográfico e reprográfico
 do original.
 11 MAIO 2012 PR
 JOÃO CARLOS CASTANHEIRA MEIA
 Tabelado de Feitas
 Humberto Alípio Júnior
 Escriturário

Certifico e dou fé que o auto de autenticidade
 foi afixado na mesma folha do documento, conforme
 item 4.0 da Instrução Normativa nº 08/03 do FUNRUP/PEM
 Secretaria de Habitação - Joaquim Teixeira - PR



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Estado do Paraná

e-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Antônio Lemos, 908 Centro - Fone/Fax: (043) 3911-3105 ou 3911-3106 - CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR, localizada na Rua Coronel Batista nº.335 - Centro - PR, portadora do CGC/MF - sob nº 76.966.860/0001- 46, atesta que a Firma **Construtora Corrêa Vertuan Ltda**, sediada à Rua Coronel Batista nº.600, centro, na cidade de Jacarezinho - PR, com CGC/MF sob nº.06.136.479-74 e Inscrição Estadual sob nº.90.302.049-02, tendo como Profissional Responsável Técnico o Engenheiro Civil Gilberto Jesus Vertuan, CREA- 9621/D - PR , residente à Rua Quintino Bocaiúva nº.607 , centro , Jacarezinho - PR , portador do CPF - 274.134.549-04 e do RG - 836.210 SSP-PR , Executou os serviços de uma quadra de esportes conforme especificações abaixo , e de acordo com contrato firmado entre as partes , no período de 15/05/2006 a 15/08/2006, nada tendo que desabone o profissional ou a Firma Construtora Corrêa Vertuan Ltda .

Tipo de Serviço:- Execução de uma Quadra de Esportes Polivalente, com fechamento em alvenaria, cobertura Estrutura Metálica , e piso em concreto armado na área de 2.067,14 m2 com uma malha de tela pop tipo telcon com acabamento mecanizado polido .

Área Executada - 2.067,14 m2

Local - PR - 431- km 20 - Centro de Eventos, s/n.

Início - 15/05/2006 .

Término - 15/08/2006 .

ART nº - 2006057468-9



Jacarezinho, 04 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Pr.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
11 MAIO 2012
Senhora de MOTES & MOTES SOFISTES
R. Tavares de Moraes, s/n - Centro - Jacarezinho - PR - 86400-000 - Fone/Fax: (043) 3911-3105 ou 3911-3106
At: Antonio Corrêa Vertuan, 126
JOÃO CARLOS CASPARY
Tabelião de Notas
HUMBERTO ALBERTO JUNIOR
Escritório



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GILBERTO JESUS VERTUAN

Carteira Profissional: PR-9621/D

Acervo Técnico Nº.: 2731/2007

ART Nº.....: 3254334-D 0..... Registrada: 22/09/2004.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Participação.....: EXECUTOR.....
 Empresa Executora.....: CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA.....
 Contratante(s).....: SECRETARIA DE ENSINO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.....
 Tipo de Contrato.....: ADMINISTRAÇÃO.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: OUTROS.....
 Dimensão.....: 1.720,60 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 1.720,60 M2.....
 Dados Complementares: 1,00.....
 Local da Obra.....: RUA FERNANDO BOTARELI, 100 AEROPORTO.....
 Município/Estado.....: JACAREZINHO/PR.....
 Data de Início.....: 27/08/2004..... Data de Conclusão: 27/10/2004.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: REPAROS GERAIS E MELHORIAS CONFORME PLANILHAS E
 ORÇAMENTOS, REFORMA GERAIS EM PISOS, REVESTIMENTOS
 DE PAREDES, FORRO, REVISÃO NA COBERTURA, REVISÃO NA
 REDE DE ESGOTO E HIDRÁULICA, REVISÃO EM TODA A REDE
 ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.....
 Observação.....

A Certidão é de
 fotocópia e reprodução
 do original.

11 MAIO 2012

JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA NEHA
 Titular do Notas

HEMERTON ALPIO JUNIOR
 Escrevente

Secretaria de Notas - Joaquim Távora - PR

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
 foi afixado na íntegra, de acordo com o documento conforme
 item nº 4.0 da Instrução Normativa nº 06/03 do CREA/PR

Secretaria de Notas - Joaquim Távora - PR



[Handwritten signatures in blue ink]



GOVERNO DO
PARANÁ



Secretaria de Estado de
Obras Públicas

ATESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, localizada na Praça Carlos Gomes nº 386 – centro, na cidade de Curitiba – Pr, portadora do CGC/MF – sob nº 00.436.031/0001-90, atesta que a **Firma Construtora Corrêa Vertuan Ltda**, sediada à Rua Coronel Batista nº 600, centro, na cidade de Jacarezinho – PR, com CGC/MF sob nº 06.136.479-74 e Inscrição Estadual sob nº 90.302.049-02, tendo como Profissional Responsável Técnico o Engenheiro Civil Gilberto Jesus Vertuan, CREA- 9621/D – PR, residente à Rua Quintino Bocaiuva nº 607, centro, Jacarezinho – PR, portador do CPF – 274.134.549-04 e do RG – 836.210 SSP-PR, Executou os reparos e melhorias no Colégio Estadual Anésio de Almeida Leite na cidade de Jacarezinho – PR, conforme especificações abaixo, e de acordo com contrato firmado entre as partes, no período de 27/08/2004 a 27/10/2004, nada tendo que desabone o profissional ou a Firma Construtora Corrêa Vertuan Ltda.

Tipo de Serviço :- Reparos de emergência conforme planilhas, reforma na rede hidrosanitária, substituição e reforma nas esquadrias de madeira e ferro, reparos em revestimentos, forros, cobertura, e pintura em geral de todo o colégio e revisão completa de toda a rede de energia em baixa tensão

Área Executada – 1720,60 m2

Local - Rua Fernando Botarelli nº 100 Aeroporto / Jacarezinho – PR.

Início - 27/08/2004

Término – 27/10/2004.

ART nº - 3254334-0

Santo Antônio da Platina, 07 de maio de 2007

ARATI CAETANO DE TOLEDO
Engº Civil - CREA nº 3181-V-7ª R
CHEFE DE R. SNP SEOP

Rua Pedro Ivo, 386 – CEP. 80010-140 – Curitiba – Paraná – Brasil

Fone: 41 3221 6100 – Fax: 41 3225 3531

e-mail: seop@pr.gov.br / seopsnp@pr.gov.br

www.pr.gov.br/seop

Secretaria de Estado de Obras Públicas
 Rua Fernando Botarelli nº 100 - Aeroporto - Jacarezinho - PR
 CEP: 81.921-961
 Fone: 41 3221 6100

Certifico a autenticidade e a fidelidade desta fotocópia à reprodução do original.

MAR 2012

NÃO CADASTRO
 NUMERADO



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GILBERTO JESUS VERTUAN

Carteira Profissional: PR-9621/D

Acervo Técnico Nº.: 2731/2007

ART Nº.....:20070872615 0..... Registrada:07/05/2007.....
 ART Substituída.....:3348159-0 0.....
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
 Participação.....:RESPONSÁVEL-EXECUTOR.....
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA.....
 Contratante(s).....:JOÃO PAULO DE OLIVEIRA COMERCIO E CERDAS.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1.593,00 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
 Dados Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:SÍTIO CABECERIA BAIRRO DA PRATA ZONA RURAL S/N
 BAIRRO DA PRATA.....
 Município/Estado...:JACAREZINHO/PR.....
 Data de Início.....:01/08/2005..... Data de Conclusão:04/09/2006.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE UMA OBRA INDUSTRIAL CONTENDO DIVERSOS
 GALPÕES , SANITÁRIO MASC - E FEMININO, REFEITÓRIO,
 PRÉDIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, GUARITA, MANSÃO DE
 FORÇA, RESERVATÓRIO ELEVADO EM ESTRUTURA METÁLICA
 64.000,00 LITROS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTERRADO EM
 CONCRETO ARMADO (20,0 X 4,00 M) PARA 1.250.000,00
 LITROS. DESCRIÇÃO DA OBRA - FUNDAMENTOS EM ESTACAS
 ESCAVADAS COM PERFURATRIZ, DIAM = 25 CM EM CONCRETO
 ARMADO - (1200 ML DE ESTACAS) PISOS E PISOS EM
 CONCRETO ARMADO COM DUAS CAMADAS DE CELA POP TISO
 TELCON, COM ACABAMENTO EM CONCRETO ALISADO E POLIDO
 MECANICAMENTE (1.593,00 M2) - FECHAMENTO - EM
 ALVENARIA DE TIJOLOS REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO,
 AZULEJOS, PINTURA EM LATEX GRAFIATO E TEXTURA
 (1.593,00 M2) - COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM
 TELHA GALVALUME (1593,00 M2) - SUPERESTRUTURA - EM
 CONCRETO PRÉ MOLDADO COM COLUNAS, TESOURAS, TERÇAS,
 CONC. ARMADO 30 MPA (1.593,00 M2) - INSTALAÇÕES
 ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS CONFORME NORMA
 CONCESSIONÁRIAS LOCAIS.....
 Observação.....:

ORIGINAL
 Caminho para a reprodução autêntica

PR

SECRETARIA DE REGISTRO E CONTABILIDADE
 Rua Manoel de Barros, 100 - JACAREZINHO - PR
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
 E-mail: cta@crea-pr.org.br



[Handwritten signatures and initials]